

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 16 de outubro de 2025 – Ano 12 – Número 195

Publicado em 17/10/2025

COMPOSIÇÃO DO TCE

**Conselheiros**

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

**Auditores**

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

**Ministério Público Junto ao TCE-CE**

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)  
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 982/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 27161/2025-0, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Brasília/DF - Fortaleza/CE, à Conselheira desta Corte, abaixo identificada, a fim de participar do evento de divulgação da Pesquisa de Opinião sobre os Tribunais de Contas brasileiros, no dia 30/10/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Soraia Thomaz Dias Victor	Conselheira	1	1.394,85	697,42	2.092,27

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 984/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro data consagrada ao servidor público estadual, conforme previsto no art. 238 da Lei Estadual nº 9.826 de, 14 de maio de 1974;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 151, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, que trata sobre a realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob a supervisão do Presidente dos respectivos colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, com término às 12 horas de sexta-feira, bem como a possibilidade de eventuais alterações;

**CONSIDERANDO** que o prazo regimental de duração das sessões virtuais pode ser flexibilizado por conveniência da administração pública, preservando-se as garantias constitucionais atinentes às partes e interessados, de forma a não gerar prejuízo processual, e ainda, possibilitar aos membros dos colegiados prazo suficiente para apreciarem e votarem os processos levados a julgamento;

**CONSIDERANDO** que o Exmo. Governador do Estado do Ceará decretou ponto facultativo, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, o expediente do dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em antecipação à comemoração do dia do Servidor Público, Decreto Nº 36.889, de 14 de outubro 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar, para os servidores e colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), ponto facultativo o expediente do dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo único. Em decorrência do ponto facultativo, aplicam-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições dos arts. 235 e 236, parágrafo único, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 2º As sessões virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para ocorrerem no período de 27/10/2025 a 31/10/2025, em caráter excepcional, serão iniciadas no dia 28/10/2025 (terça-feira).

Parágrafo único. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação do representante do Ministério Público especial, de que trata o art. 159 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, terá início no dia 28/10/2025, às 10 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2025**

Atualiza os valores das diárias para deslocamento de servidores dentro do Estado do Ceará, constantes no Anexo II da Resolução Administrativa nº 09/2022